

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS PREGÃO PRESENCIAL 51-06/2016 – RP

Objeto – Registro de Preços para aquisição sob demanda de vale-água mineral 20 litros para diversas secretarias, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 25 de novembro de 2016 às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 10 de novembro de 2016 – Marcos Rogerio Maurer – Supervisor do Departamento e Compras e Licitações.

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS PREGÃO PRESENCIAL 47-06/2016 – RP

Objeto - Registro de Preço para aquisição parcelada, sob demanda, de material elétrico para a Secretaria de Saúde de Lajeado/RS, visando à participação exclusiva de Micro-empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro-empendedor Individual (MEI).. A sessão pública ocorrerá no dia 28 de novembro de 2016 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 10 de novembro de 2016 – Marcos Rogerio Maurer – Supervisor do Departamento e Compras e Licitações.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO N.º 167-04/2016
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27737/2016
- CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
- OBJETO: Realização de treinamento e capacitação aos adolescentes atendidos no CREAS e que cumprem MSE (medidas sócio-educativas), através de um conjunto de oito workshops, envolvendo as áreas da comunicação e matemática, com oficinas que trabalham conhecimentos básicos, que lhes permita a continuidade dos estudos ou a inserção no mercado formal de trabalho, para 02 (duas) turmas com o máximo de 10 (dez) participantes por turma, cada turma participando de 24 workshops, totalizando 48 workshops, sendo a realização de forma intercalada, com um encontro semanal e com duração de 2 horas, a ser realizado nas dependências da CONTRATADA, em datas a serem definidas, com recursos do FMCA, referente ao Edital Comdica 01/2016, aprovado pela Ata e Resolução do Comdica n.º 06, de 31 de maio de 2016 – Projeto “Reiventando-se” do CREAS,
- VALOR: R\$ 14.832,00
- dispensa de licitação N.º 051-04/2016, art. 24, inciso XIII da lei n.º 8666/93 e suas alterações.

- CONTRATO N.º 231-01/2013*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25646/2016
- CONTRATADA: EMPRESA ARROIO DO MEIO DE TRANSPORTES LTDA.
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO N.º 232-01/2013*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28070/2016
- CONTRATADA: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

- REAJUSTE dos valores para transporte coletivo e interurbano, conforme aumento tarifário concedido pelo DAER (9,58%), a contar de 01.09.2016, passando a ser os seguintes:
- Passagem Rio Pardo/Santa Cruz do Sul R\$ 7,65 passagem Santa Cruz do Sul/Venâncio Aires R\$ 6,80 e passagem Venâncio Aires/Santa Cruz do Sul R\$ 7,85.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO N.º 233-01/2013*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25644/2016
- CONTRATADA: EMPRESA BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA.
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.
- REAJUSTE dos valores para transporte coletivo e interurbano, conforme aumento tarifário concedido pelo DAER (9,58%), a contar de 01.09.2016, passando a ser os seguintes:
- a) Passagem Lajeado/Arroio do Meio R\$ 4,85 e passagem Lajeado/Encantado R\$ 7,00.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- CONTRATO N.º 236-01/2013*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25643/2016
- CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
- OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por um ano, a contar de 11.11.2016 ou até o término do processo licitatório para concessão de transportes públicos, se houver.
- REAJUSTE dos valores para transporte coletivo e interurbano, conforme aumento tarifário concedido pelo DAER (9,58%), a contar de 01.09.2016, passando a ser os seguintes:
- Passagem suburbana R\$ 4,05, passagem Lajeado/Bom Retiro do Sul R\$ 5,75.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P O R T A R I A N.º 24.619, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

RETIFICA portaria nº 24.466/2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO erro na conferência do nível de escolaridade do servidor efetivo Marcio Luiz Weirich;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 24.466/2016, fazendo constar, onde se lê:

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Padrão | Nível |
|--------------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|
| FISCAL DE POSTURAS | FISCAL DE POSTURAS | MARCIO LUIZ WEIRICH | 33H | TB22 | II |

Leia-se:

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga | Padrão | Nível |
|----------------|--------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|
|----------------|--------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

| | | Horária | | | |
|--------------------|--------------------|---------------------|-----|------|-----|
| FISCAL DE POSTURAS | FISCAL DE POSTURAS | MARCIO LUIZ WEIRICH | 33H | TB22 | III |

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2016.

Lajeado, 18 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

PORTARIA N.º 24.620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidora efetiva do Município de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, da servidora efetiva, classe A, abaixo mencionada, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 22 de outubro de 2016.

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Padrão | Nível |
|----------------|--------------|-----------------|----------------------|---------------|--------------|
|----------------|--------------|-----------------|----------------------|---------------|--------------|

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

MONITOR DE
CRECHE

MONITOR DE
CRECHE

MARIANGELA PETTER

30H

TB06

I

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA presidente de sindicância disciplinar.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 27064/2016, de conformidade com a portaria nº 24.508/2016,

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela servidora Yasmine Bangemann, presidente da sindicância instaurada pela portaria nº 24.595/2016,

RESOLVE:

Alterar a presidente, designando o servidor **DIRCEU VAZ GONCALVES**, matrícula 6364, Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, para presidir a sindicância disciplinar para aplicação de penalidade à servidora Eliana de Oliveira, matrícula 4883, ocupante do cargo de Servente, por indisciplina, insubordinação negando-se a atender solicitações da Diretora do Departamento de Pessoal, desrespeito com colegas e chefia que atuam no Departamento de Pessoal, Protocolo, Cartório Eleitoral, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Ficam estabelecidos os prazos previstos na Lei Complementar nº 001/2016 para conclusão dos trabalhos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Lajeado, 21 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.622, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA membro de sindicância investigatória.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 21903/2016, de conformidade com a portaria nº 24.508/2016,

CONSIDERANDO a razão apresentada pela servidora Angela Cristina Strauss, membro da sindicância instaurada pela portaria nº 24.578/2016,

RESOLVE:

Alterar o membro, designando o servidor **JEFERSON BERBIGIER DICK**, matrícula 6615, Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, para realizar sindicância investigatória para apurar a responsabilidade sobre os problemas ocorridos com o Diário Oficial Eletrônico no decorrer deste ano. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 001/2016 para conclusão dos trabalhos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.623, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA, a pedido, a servidora
PRISCILA DA SILVA.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 9.938/2015, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, **PRISCILA DA SILVA**, matrícula 8268, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete - GABIENTE, padrão CC- 2, a partir de 03 de novembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____

Resp.: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 24.624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva **ANA JULIA SARTORI**.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2016, a servidora efetiva **ANA JULIA SARTORI**, matrícula 7951, sendo o último dia trabalhado em 02 de novembro de 2016, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, regime Estatutário, admitida em 31/07/2012, conforme portaria nº 22.276/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.625, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA a portaria nº 24.598/2016 e **INCLUI** servidora efetiva na Comissão Provisória de Licitação modalidade Cadastro de Fornecedores e Análise de Amostras.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente nº 28350/2016;

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 24.598/2016, incluindo servidora efetiva **MAGALI DRIEMEYER**, matrícula 1273, Nutricionista, regime Estatutário, como integrante na Comissão Provisória de Licitação modalidade Cadastro de Fornecedores e Análise de Amostras, a partir de 06 de outubro de 2016.

Conceder gratificação a servidora efetiva, pela participação na comissão, de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Fica automaticamente cancelada a gratificação da servidora se passar a perceber Função Gratificada, deixar de integrar a referida Comissão, se afastar pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2016.

Lajeado, 24 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Registre-se e Publique-se

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

P O R T A R I A N.º 24.627, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

CONCEDE gratificação as servidoras que menciona pela participação na comissão de Sindicâncias.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar 001, de 23 de março de 2016, e;

CONSIDERANDO Portaria nº 24.508/16 que nomeia Comissão Provisória de Sindicâncias e Portaria nº 24.626/16 que cancela Função Gratificada;

RESOLVE:

Conceder gratificação as servidoras efetivas, **DANIELA MARIA FICK MORO**, matrícula 6614 e **GRAZIELA MARIA FICK**, matrícula 7083, regime Estatutário, integrantes da Comissão Provisória de Sindicâncias, de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Fica automaticamente cancelada a gratificação das servidoras se passarem a perceber Função Gratificada, deixarem de integrar a referida Comissão, se afastarem pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2016.

Lajeado, 25 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.628, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA a servidora **LUCIARA DEVES**.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 9.938/2015, e atendendo ao que consta do expediente nº 28324/2016;

RESOLVE:

Exonerar **LUCIARA DEVES**, matrícula 9258, do cargo em comissão de Supervisor do Setor de Transporte da Saúde - SESA, padrão CC- 3, a partir de 24 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO N° 0147

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____

Resp.: _____

PORTARIA N.º 24.629, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA o servidor que menciona para exercer cargo em comissão.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 9.938/2015, e atendendo ao que consta no expediente n° 28324/2016;

RESOLVE:

Nomear o servidor **DELORGES DEVES** para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Setor de Transporte da Saúde - SESA, padrão CC-3, a partir de 26 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

Resp.: _____

PORTARIA N.º 24.630, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA a servidora **MARCELE WAGNER BRANDELLI**.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 9.938/2015, e atendendo ao que consta do expediente nº 28665/2016;

RESOLVE:

Exonerar **MARCELE WAGNER BRANDELLI**, matrícula 8971, do cargo em comissão de Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde - SESA, padrão CC- 4, a partir de 28 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

PORTARIA N.º 24.635, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

SUSPENDE, temporariamente, o Cargo em Comissão da servidora que menciona e **NOMEIA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Planejamento em substituição à titular.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na C.I./SEPLAN nº 206/2016, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias da Secretária de Planejamento, Marta Helena Sieben Peixoto de Oliveira;

RESOLVE:

Suspender, temporariamente, o Cargo em Comissão de Assessor Técnico - Planejamento Urbano – SEPLAN, padrão CC - 4, da servidora **JOSIANE BARON RODRIGUES**, matrícula 8939, e a nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Planejamento – SEPLAN, no período de 03 a 22 de novembro de 2016, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

A partir de 23 de novembro de 2016 deverá reassumir seu cargo em comissão de Assessor Técnico - Planejamento Urbano – SEPLAN, padrão CC - 4.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____

Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

PORTARIA N.º 24.636, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

DESIGNA, servidora efetiva para exercer, temporariamente, Função Gratificada.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente 27526/2016, e,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor efetivo Waldemar Francisco da Rosa;

RESOLVE:

Designar, à servidora efetiva, **IVONE DIEMER**, matrícula 483, ocupante do Cargo de Jardineiro, regime Estatutário, para exercer, temporariamente, Função Gratificada de Chefe do Setor de Ajardinamento - SAURB, padrão FG-2, pelo período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2016, em substituição ao titular

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

P O R T A R I A N.º 24.639, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA os membros integrantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 28174/2016, e;

CONSIDERANDO os termos do contrato 114-04/2016, mantido entre a Prefeitura e a FUVATES/UNIVATES, quanto a prestação de serviços no Centro Clínico UNIVATES;

RESOLVE:

Nomear os membros integrantes, da Comissão de Acompanhamento do Contrato, abaixo mencionados, com a atribuição de avaliar o atendimento das metas qualitativas, bem como dados referente às metas quantitativas.

Representantes indicados pela UNIVATES:

CARLOS SANDRO PINTO DORNELLES

FABÍOLA COLOMBO MULLER

Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

DIRCE MENEGUETTI

GRAZIELA FINATTO

LEONARDO ROSA

SÉRGIO SCHEIBLER

Representantes indicados pela Secretaria da Saúde – SESA:

MARCOS NEHER

SARA MARIA CEOLIN BALDISSERA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de novembro de 2016.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO,
Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

P O R T A R I A N.º 24.640, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA presidente e membros de sindicância investigatória instaurada pela portaria nº 23.564/2015.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 36444/2014, de conformidade com a portaria nº 24.508/2016,

RESOLVE:

Alterar a presidente, designando a servidora efetiva **YASMINE BANGEMANN**, matrículas 1304 e 1522, professora, para presidir a sindicância investigatória, e os membros, designando as servidoras efetivas **ANGELA CRISTINA STRAUSS**, matrícula 3947, Auxiliar de Administração; **FABIANE VIANA DA ROCHA**, matrícula 6288, Auxiliar de Administração; e, como membro substituto, **DANIELA MARIA FICK MORO**, matrícula 6614, Auxiliar de Administração, para apurar a responsabilidade na colisão de uma viatura do Departamento de Trânsito, placa IUR 6185. Ficam estabelecidos os prazos previstos na Lei Complementar nº 001/2016 para conclusão dos trabalhos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de novembro de 2016.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO,
Prefeito em exercício.
Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.607, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

SUSPENDE, temporariamente, o Cargo em Comissão do servidor que menciona e **NOMEIA** para exercer o Cargo

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

em Comissão de Supervisor do Departamento Administrativo em substituição ao titular.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na C.I./SEDEI nº 68/2016, e,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Guilherme Moacir Engster ;

RESOLVE:

Suspender, temporariamente, o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete – SEDEI, padrão CC - 2, da servidora **MARIANA GOULART WERMANN**, matrícula 9276, e a nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor do Departamento Administrativo – SEDEI, padrão CC - 3, no período de 07 a 18 de novembro de 2016, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

A partir de 19 de novembro de 2016 deverá reassumir seu cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete – SEDEI, padrão CC - 2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

PORTARIA Nº 24.608, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA os servidores que menciona para exercerem cargo em comissão.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 9.938/2015,

RESOLVE:

Nomear os servidores **GERSON ALOISIO BARCHERT** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Defesa Civil - GAB, padrão CC-2, e **MELISSA ANDRIELE VARGAS VAZ** para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Controle de Frotas - SOSUR, padrão CC-3, a partir de 17 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

PORTARIA N.º 24.609, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidora efetiva do Município de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, da servidora efetiva, classe A, abaixo mencionada, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 03 de outubro de 2016.

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Padrão | Nível |
|-----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|---------------|--------------|
| AGENTE SOCIOEDUCATIVO | AGENTE SOCIOEDUCATIVO | ELVANISE FUCKS | 25H | TB01 | III |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2016

Lajeado, 17 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.610, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA integrante nomeado do Conselho de Técnico do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 27742/2016;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Alterar membro, nomeado para o Conselho Técnico do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM, através da portaria nº 24.516/2016, excluindo as servidoras efetivas Daniane D' Agostino, matrícula 7674 e Camila Jardim, matrícula 9056, e nomeando as servidoras efetivas, a baixo mencionadas, a partir de 10 de outubro de 2016.

Representante do Corpo de Psicólogos do Município:

Titular: ANELISE VIVIAN MARINA STURMER DA SILVA

Suplente: PAULA DANIELA BAVARESCO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.611, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA secretários para integrarem a Comissão de apoio à Defesa Civil.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 627/2016, e;

CONSIDERANDO os efeitos provocados pela enchente no Município,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO N° 0147

Nomear os secretário, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de apoio à Defesa Civil, a partir de 17 de outubro de 2016.

Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS)

ANA LUISA RECKZIEGEL DE SOUSA

Secretário da Agricultura e Urbanismo (SAURB)

MARCOS VENICIUS SALVATORI

Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSUR)

OSMAR ROSSNER

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidora efetiva do Município de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término do Auxílio Doença;

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, da servidora efetiva, abaixo mencionada, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 17 de outubro de 2016.

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Nível | Classe |
|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------|-------|--------|
| PROFESSOR ANOS FINAIS | PROFESSOR ANOS FINAIS | FABIANA TERESINHA PEREIRA WEBER | 20H | 2 | B |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.613, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA, a pedido, a servidora **CARINE GERHARDT**.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 9.938/2015, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, **CARINE GERHARDT**, matrícula 9257, do cargo em comissão de Supervisor do Departamento Administrativo - SEPLAN, padrão CC- 3, a partir de 01 de novembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____

Resp.: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 24.614, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

DEMITE, a pedido, a servidora **GRACIELI
MAGALI BARCE**.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora que menciona;

RESOLVE:

Demitir, a partir de 18 de outubro de 2016, a servidora **GRACIELI MAGALI BARCE**, matrícula 7585, sendo o último dia trabalhado em 18 de outubro de 2016, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, admitida em 06/10/2011, conforme portaria nº 21.915/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

PORTARIA N.º 24.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

ENQUADRA aos servidores efetivos que menciona no nível II.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 e Lei nº 10.079/2016 – Plano de Carreira, e,

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário e parecer da Procuradoria via expediente nº 23432/2016;

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 01 de setembro de 2016, os servidores efetivos, abaixo mencionados.

| Nome/Matrícula | Cargo | Classe | Nível | % de Promoção |
|------------------------------|---|--------|-------|---------------|
| ANDREIA ANGELICA HORN - 7549 | Aux. de Administração | A | II | 5% |
| ERICH ANDRE SCHNEIDER - 6949 | Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transporte Urbano | A | II | 5% |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016.

Lajeado, 18 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas.

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.616, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, os Empregos em Cargos Públicos de servidoras efetivas do Município de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término da Licença Gestante;

RESOLVE:

Enquadrar os Empregos Públicos, regime CLT, em Cargos Públicos, regime Estatutário, das servidoras efetivas, mencionadas no anexo único, tabela 1 e 2, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2016.

Lajeado, 18 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

Resp.: _____

... Continuação Portaria nº 24.616/2016 – fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

Tabela 1

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Padrão | Nível | Classe | A partir de |
|-------------------|-------------------|----------------------------|---------------|--------|-------|--------|-------------|
| MONITOR DE CRECHE | MONITOR DE CRECHE | MARENISE CARVALHO DE SOUZA | 30H | TB06 | I | A | 13/10/2016 |

Tabela 2

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga | Nível | Classe | A partir de |
|---------|-------|----------|-------|-------|--------|-------------|
|---------|-------|----------|-------|-------|--------|-------------|

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO N° 0147

| | | | Horária | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|--|----------------|---|---|------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARTHA NILSA SANTANA WEIDLE | 30H | 3 | A | 17/10/2016 |
| PROFESSOR ANOS FINAIS | PROFESSOR ANOS FINAIS | ISABEL CRISTINA BECKER DELWING MASIERO | 20H | 3 | C | 14/10/2016 |
| PROFESSOR ANOS FINAIS | PROFESSOR ANOS FINAIS | ISABEL CRISTINA BECKER DELWING MASIERO | 20H | 3 | C | 14/10/2016 |

PORTARIA N.º 24.617, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidora efetiva do Município de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, da servidora efetiva, classe A, abaixo mencionada, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 01 de outubro de 2016.

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Padrão | Nível |
|-------------------|-------------------|------------------------------|----------------------|---------------|--------------|
| MONITOR DE CRECHE | MONITOR DE CRECHE | ELISANDRA DILAMARA DE CAMPOS | 30H | TB06 | I |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2016

Lajeado, 18 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Registre-se e Publique-se

Prefeito.

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___
Resp.: _____

P O R T A R I A N.º 24.559, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidor efetivo do Município de Lajeado.

JULIANO ANDRE HEISLER, Procurador Geral do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, do servidor efetivo, classe A, abaixo mencionado, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 21 de setembro de 2016.

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Padrão | Nível |
|----------------|--------------|-----------------------------------|----------------------|---------------|--------------|
| ELETRICISTA | ELETRICISTA | ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER | 40H | TB07 | II |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRE HEISLER,
Procurador Geral
Decreto nº 10.017/2016

Registre-se e Publique-se

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____

PORTARIA N.º 24.561, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidora efetiva do Município de Lajeado.

JULIANO ANDRE HEISLER, Procurador Geral do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, da servidora efetiva, classe A, abaixo mencionada, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 23 de setembro de 2016.

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Padrão | Nível |
|----------------|--------------|-----------------|----------------------|---------------|--------------|
| ENFERMEIRO | ENFERMEIRO | HELENARA DIAS | 33H | TB10E | I |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Lajeado, 23 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRE HEISLER,

Procurador Geral

Decreto nº 10.017/2016

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Resp.: _____

PORTARIA N.º 24.564, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidora efetiva do Município de Lajeado.

JULIANO ANDRE HEISLER, Procurador Geral do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término da Licença Gestante;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, da servidora efetiva, abaixo mencionada, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 27 de setembro de 2016.

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Nível | Classe |
|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------|
| PROFESSOR ANOS INICIAIS | PROFESSOR ANOS INICIAIS | FABIANA FAVA E SILVA | 20H | 3 | C |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRE HEISLER,
Procurador Geral
Decreto nº 10.017/2016

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

PORTARIA N.º 24.565, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidor efetivo do Município de Lajeado.

JULIANO ANDRE HEISLER, Procurador Geral do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o término do Auxílio Doença;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, do servidor efetivo, classe A, abaixo mencionado, de acordo com a Lei Complementar 001/2016, alterada pela Lei Complementar 003/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 06 de setembro de 2016.

| Emprego | Cargo | Servidor | Carga Horária | Padrão | Nível |
|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|---------------|--------------|
| OPERADOR DE MAQ. PESADA | OPERADOR DE MAQ. PESADA | ANDRE LUIZ DOS SANTOS | 40H | TB08 | I |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2016.

Lajeado, 27 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRE HEISLER,
Procurador Geral
Decreto nº 10.017/2016

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Resp.: _____

PORTARIA N.º 24.574, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

ENQUADRA a professora que menciona no nível “2”.

JULIANO ANDRE HEISLER, Procurador Geral do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do diploma de conclusão de curso da professora, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário;

RESOLVE:

Enquadrar no nível “2” a professora, abaixo mencionada, a partir de 1º de outubro de 2016:

| <i>Expediente</i> | <i>Nome</i> | <i>Matrícula</i> | <i>Classe</i> | <i>Nível</i> |
|-------------------|------------------------|------------------|---------------|--------------|
| 24679/2016 | MARIA MARLENE DIEDRICH | 7271 | A | 2 |

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRE HEISLER,
Procurador Geral
Decreto nº 10.017/2016

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

rjas

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

Resp.: _____

PORTARIA Nº 24.575, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

ENQUADRA aos servidores efetivos que menciona no nível “III”.

JULIANO ANDRE HEISLER, Procurador Geral do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 e Lei nº 10.079/2016 – Plano de Carreira, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário;

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 01 de outubro de 2016, os servidores efetivos mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRE HEISLER,
Procurador Geral
Decreto nº 10.017/2016

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Resp.: _____

... Continuação Portaria nº 24.575/2016 – fl.02/02

ANEXO ÚNICO

| Nome/Matrícula | Cargo | Classe | Nível | % de Promoção |
|---------------------------------------|-------------------------|--------|-------|---------------|
| BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO - 8505 | Monitor de Creche | A | III | 10% |
| GABRIELA DE SOUZA LOPES - 9101 | Monitor de Creche | A | III | 10% |
| LUANA MENEGHETTI - 8513 | Monitor de Creche | A | III | 10% |
| NARA MICHELI LEIDENS - 8323 | Secretário de Escola | A | III | 10% |
| VALDECIR ANTONIO PRIMAZ - 6945 | Motorista de Ambulância | A | III | 10% |

PORTARIA N.º 24.576, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE gratificação trienal aos servidores efetivos que menciona.

JULIANO ANDRE HEISLER, Procurador Geral do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 102º da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores efetivos mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de outubro de 2016, gratificação trienal aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de setembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de setembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

JULIANO ANDRE HEISLER,
Procurador Geral
Decreto nº 10.017/2016

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____

Resp.: _____
... Continuação Portaria nº 24.576/2016 – fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

| <i>NOME</i> | <i>MATRÍCULA</i> | <i>AVANÇO</i> | <i>DATA DO TRIÊNIO</i> |
|--------------------------------|------------------|---------------|------------------------|
| ANELIZE KLEIN GRIZOTTI | 7195 | 2º | 09/09/2016 |
| BERTILO FRANCISCO HAMMES | 1800 | 8º | 15/09/2016 |
| DEBORA CRISTINA POSSELT | 7312 | 2º | 27/09/2016 |
| DIVA ISABEL DOS SANTOS | 5518 | 5º | 04/09/2016 |
| ERNANDA MEZAROBA | 8439 | 1º | 17/09/2016 |
| FABIANE DA SILVA BECKER | 8601 | 1º | 08/09/2016 |
| FABIOLA HELENA ZART MORESCO | 8446 | 1º | 25/09/2016 |
| GILBERTO PILZ | 7211 | 2º | 14/09/2016 |
| MARGARETE INES MALLMANN | 8438 | 1º | 13/09/2016 |
| ORNELIO WEBER | 3720 | 7º | 26/09/2016 |
| RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA | 8592 | 1º | 03/09/2016 |
| RONI JOSE SCHNEIDER | 4628 | 6º | 25/09/2016 |
| ROSA HELENA BECKER DELWING | 7192 | 2º | 03/09/2016 |
| SIMONI MOREIRA RODRIGUES | 7210 | 2º | 28/09/2016 |
| WANDERLEI SCHMITT | 1799 | 8º | 02/09/2016 |

P O R T A R I A N.º 24.577, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

CONCEDE gratificação trienal aos professores efetivos que menciona.

JULIANO ANDRE HEISLER, Procurador Geral do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores efetivos mencionados;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de outubro de 2016, gratificação trienal aos professores efetivos, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de setembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRE HEISLER,
Procurador Geral
Decreto nº 10.017/2016

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____

... Continuação Portaria nº 24.577/2016 – fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

| <i>NOME</i> | <i>MATRÍCULA</i> | <i>AVANÇO</i> | <i>DATA DO TRIÊNIO</i> |
|------------------------|------------------|---------------|------------------------|
| JAQUELINE CATTO MULLER | 7214 | 2º | 14/09/2016 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

| | | | |
|-----------------------------|------|----|------------|
| TATIANA LINHARES DOS SANTOS | 6357 | 4º | 26/09/2016 |
| ANA CRISTINA KICH | 8431 | 1º | 04/09/2016 |
| VIVIANE GATTERMANN | 6202 | 6º | 06/09/2016 |
| ROSELAINÉ ANELISE NIED | 6958 | 3º | 15/09/2016 |

P O R T A R I A N.º 24.586, DE 04 OUTUBRO DE DE 2016

EXONERA, Adriana Seli do cargo de Conselheira Tutelar e **NOMEIA** Joselito Krug Conselheiro Tutelar.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que conta no processo nº 27117/2016, e,

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar Tatiane Machado, por motivos judiciais, a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA nº 002/2015; e parecer do Procurador Geral do Município;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de outubro de 2016, do cargo de Conselheira Tutelar **ADRIANA SELI**, nomeada em 22/08/2016, conforme portaria nº 24.532/2016; e nomear, a partir de 03 de outubro de 2016, **JOSELITO KRUG**, classificado como 2º suplente, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com as atribuições previstas na Lei nº 7.643, de 29 de setembro de 2006, e na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

rjas.

Publicada na sede desta de: ___/___/___ a ___/___/___
Resp.: _____

EDITAL SEAD N.º 172-04/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **14 a 25 de novembro de 2016**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ao Cargo mencionado conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria n.º 24.638/2016.

1- DO CARGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

| CARGO | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE | VAGAS | VENCIMENTO BÁSICO MÊS 11/2016 |
|-------------------|---------------|---|--|-------------------------------|
| MONITOR DE CRECHE | 30 h/s | Ensino médio modalidade "Normal" (Magistério) | Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal. | R\$ 1.411,42 |

1.1 - Síntese das atribuições:

MONITOR DE CRECHE: Zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc.;

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças; Proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; Colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; Participar de atividades extraclasse e períodos dedicados à formação continuada; Executar outras tarefas afins.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

| <i>Período</i> | <i>Horário</i> | <i>Local</i> |
|--------------------------------|---------------------|---|
| De 14 a 25 de novembro de 2016 | Das 8h30min às 12h. | Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - Equipe de Pessoal (2º andar). |

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (**frente e verso**) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela,

item 1;

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo os termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

3.3 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

3.4 - Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.4.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

3.4.2 - Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia **06 de dezembro de 2016**, às **10 horas**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - Será admitido recurso quanto:

a) Resultado das notas dos Títulos

4.2 - O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias útil, após a publicação das notas, de acordo com Anexo V deste Edital.

4.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto à Equipe de Pessoal, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

4.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

5 - DAS NOMEAÇÕES:

5.1 - A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2 - Os candidatos aprovados somente serão nomeados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site

www.tjrs.jus.br ;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;

d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF;

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- k) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

6.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone, para assumir a vaga existente.

6.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Pessoal.

6.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

7.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

7.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

7.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos

Anexo II - Formulário de relação dos títulos

Anexo III - Formulário de pedido de recurso

Anexo IV - Ficha de inscrição

Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

rjas.

| ANEXO I | |
|---|---|
| ITENS | PONTOS OBSERVAÇÃO |
| I. Graduação - Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (Concluído) na área da Educação | 20 |
| Exceto o curso de exigência do emprego | A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado expedido pela entidade promotora. |
| II. Pós-Graduação na área: | |
| - Especialização | 45 |
| - Mestrado | |
| - Doutorado | |
| III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas | A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter registro . Somente serão aceitos |

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo:

| | |
|---------------------|----|
| - sem carga horária | 4 |
| - até 20 horas | 6 |
| - de 21 a 100 horas | 10 |
| - acima de 101 | 15 |

títulos relacionados a área da contratação e que tenham sido realizados a partir do ano de 2012, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.

IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.

V. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.

VI. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.

- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.

- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, **anexo II**, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.

- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

| Nº | DESCRIÇÃO (RESUMO) | Nº HORAS | Nº REGISTRO | NOTA (DEIXAR EM BRANCO) |
|----|--------------------|----------|-------------|-------------------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

TOTAL DE PONTOS

ANEXO III

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

CARGO: _____

Eu, portador do documento de
identidade nº, CPF nº,
apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

.....
..... (explicitar a decisão que está
contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 172-04/2016

MONITOR DE CRECHE

Ficha de inscrição

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0147

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 172-04/2016 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ / 11 / 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

| ATIVIDADE | DATAS |
|--|---------------|
| Período de inscrição | 14 a 25/11/16 |
| Publicação e homologação das inscrições | 28/11/16 |
| Publicação das notas dos títulos | 30/11/16 |
| Prazo de Recurso Quanto à decisão das notas dos Títulos | 01 e 02/12/16 |
| Divulgação da decisão do Recurso e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas | 05/12/16 |
| Sorteio Público em caso de empate nas notas | 06/12/16 |
| Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público) | 06/12/16 |

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.